



TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.620, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de CZ\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), -- e das outras providências.

DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de CZ\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), para fazer frente as despesas com a Complementação das Obras do Poço Profundo, desta cidade, prevista na Lei nº 2.106, de 04 de Outubro de 1.988.

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas do presente Decreto, serão utilizados os recursos financeiros provenientes do excedente de arrecadação, conforme determina o Item II de § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, decorrente de repasse financeiro do Governo do Estado de S.Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 06 de Outubro de 1.988

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora de Secretaria